ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Camara Municipal de Cachoeiras de Macacu
GABINETE DO PRESIDENTE

Sanciono o presente Deliberação
em 18 / 6 / 67
Prefeito Municipal

A U T O G R A F O

DELIBERAÇÃO Nº. 358 DE 16 DE JUNHO DE 1967.

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu decreta e eu sanciono a seguinte deliberação:

Art. 1º - Fica o Exmº.Snr. Prefeito Municipal autorizado a conceder um aumento de 40%(quarenta por cento) aos funcionarios municipais titulados,extramensalistas e inativos.

Art. 2º - Fica fixado em NCr$.40,00(quarenta cruzeiros novos) o estipendio mensal dos pensionistas.

Art. 3º - O disposto no art.1º não se aplica ao estabelecido no art.2º.

Art. 4º - O aumento de que trata o art.1º e a fixação estatuida no art,2º vigorarão a partir do dia 15(quinze) de maio do corrente an

Art. 5º - Para os efeitos de atender ă despesa decorrente da presente deliberação, fica aberto um crédito especial de NCr$.22.000,00- (vinte e dois mil cruzeiros novos).

Art. 6º - A presente deliberação entrará em vigor, após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 16 de Junho de 1967.

Nelson Fonseca

Nelson Fonseca.

-Presidente-